

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE GUABIRUBA

RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETOR PRESIDENTE Adriano Zanotto

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, ou nos seguintes endereços:

AGÊNCIA GUABIRUBA: Rua José Fischer, s/n – Centro, Guabiruba – SC - CEP: 88360-000

Fone: (47) 3354 0411

LABORATÓRIO DE FLORIANÓPOLIS: Rua Ivo João da Silva, s/n, Alto Aririú -Palhoça – SC - CEP: 88135-475 - Fone: (48) 3342 0735

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

Vigilância Sanitária: Rua: 10 de Junho, s/n – Centro- Guabiruba – SC - CEP: 88360 -000

Fone: (47) 3354 1219 e-mail: visa@guabiruba.sc.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL

A CASAN está presente no município de Guabiruba, onde a captação de água bruta é realizada no Rio Guabiruba Sul, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí Mirim. A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

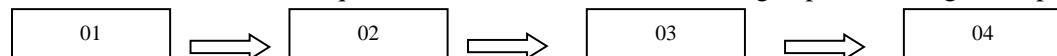
Verifica-se numa extensão aproximada de 2 km acima da captação de água da CASAN que ocorreu a remoção de boa parte da mata nativa próxima ao rio.

Fontes de possível contaminação: efluentes domésticos, cultivo da cana-de-açúcar, banana e palmeira real.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica o Rio Guabiruba Sul como de Classe 3, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Av. Brasil, 371 2º andar – Ponta Aguda – CEP: 89.050-000 – Blumenau – SC – Fone: (47) 3340-1977.

TRATAMENTO APLICADO À ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Guabiruba**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) convencional, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Captação e recalque da água do manancial: Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração): Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos *sulfato de alumínio e hidróxido de cálcio*, os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH): A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *correção da acidez* com aplicação de hidróxido de cálcio e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

4. Reservação e distribuição: Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatórios. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E. coli / Colif.Term.
nov/17	N.º de análises realizadas	37	37	37	37	37
	N.º de análises fora dos padrões	0	1	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	37	36	36	37	37
dez/17	N.º de análises realizadas	18	18	18	18	18
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	18	18	18	18	18
jan/18	N.º de análises realizadas	26	35	35	35	35
	N.º de análises fora dos padrões	0	5	5	0	0
	N.º de análises em conformidade	26	30	30	35	35
fev/18	N.º de análises realizadas	36	36	36	36	36
	N.º de análises fora dos padrões	0	5	5	3	0
	N.º de análises em conformidade	36	31	31	33	36
mar/18	N.º de análises realizadas	34	34	34	34	34
	N.º de análises fora dos padrões	0	3	2	1	0
	N.º de análises em conformidade	34	31	32	33	34
abr/18	N.º de análises realizadas	9	9	9	9	9
	N.º de análises fora dos padrões	0	1	1	1	0
	N.º de análises em conformidade	9	8	8	8	9
mai/18	N.º de análises realizadas					
	N.º de análises fora dos padrões					
	N.º de análises em conformidade	0	0	0	0	0
jun/18	N.º de análises realizadas					
	N.º de análises fora dos padrões					
	N.º de análises em conformidade	0	0	0	0	0
jul/18	N.º de análises realizadas					
	N.º de análises fora dos padrões					
	N.º de análises em conformidade	0	0	0	0	0
ago/18	N.º de análises realizadas					
	N.º de análises fora dos padrões					
	N.º de análises em conformidade	0	0	0	0	0
set/18	N.º de análises realizadas					
	N.º de análises fora dos padrões					
	N.º de análises em conformidade	0	0	0	0	0
out/18	N.º de análises realizadas					
	N.º de análises fora dos padrões					
	N.º de análises em conformidade	0	0	0	0	0
Proviências tomadas						
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		25	10	25	25	25
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 5,0 mg/L – Cl₂	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	Até uma análise fora dos padrões / mês	Nenhuma fora dos padrões

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: Micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E.coli/Coliformes Termo tolerantes: Micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde. ”